

**CONTRATO Nº 049/2018/FUNTELPA.
PROCESSO Nº 2018/554275**

OBJETO: Distribuição exclusiva para promover a venda do LIVRO "CATALENDAS" – UMA HISTÓRIA DE BONECOS, em Loja Física na cidade de Belém do Pará.
DISTRIBUÍDA: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO.
DISTRIBUIDOR: C C F COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
Endereço: Av. Boulevard Castilho França, s/n, Armazem 01, Loja 10 – Mezanino – Estação das Docas, Campina, CEP: 66.053-070.
CNPJ nº: 07.786.507/0001-61
Telefone: (91) 3223-5272
Data Assinatura: 21/12/2018
Vigência: 21/12/2018 à 21/12/2019
Fundamento Legal: art. 17, inciso II alínea "e", da Lei 8.666/93, Lei Federal dos Direitos Autorais nº 9.610/98.
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 394436**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 1.683/2018-GS/SEDUC**

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora Renata de Pina Braga, matrícula nº 57219192-2, da função de Coordenadora do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, contar de 20/12/2018.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 20 de dezembro de 2018.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 395446**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 2**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEF. Manoel Sabino da Silva, localizada no município de Magalhães Barata/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Contrato: 025

Exercício: 2016

Dispensa de Licitação Nº 025/2016-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Func Programática: 16101.12.361.1416. – Projeto Atividade: 4963 – Natureza de Despesa: 3390.39. Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Locadora: Diocese de Castanhal – Paróquia Nossa Senhora de Nazaré/CNPJ Nº 07.258.455/0003-12, com sede na Rua Veríssimo Pinto, s/nº – CEP.: 68.722-000, Vila Nazaré do Fugido, município de Magalhães Barata/Pa.

Data de Assinatura: 21/12/2018

Vigência: 23/12/2018 até 22/12/2019

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 394319**TERMO ADITIVO: 9**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEF. Profª. Guajarina de Souza da Silva -Belém/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Original.

Contrato: 012

Exercício: 2010

Dispensa de Licitação nº 009/2010-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Func Programática: 16.101.12.361.1416 – Projeto/Atividade: 4963 – Natureza da Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Locadora: Flávia Hamude Drumon/CPF Nº: 042.538.467-50, residente e domiciliada na Rua Guaianazes nº1003, Apto 151, Santa Cecília, São Paulo/SP.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 21/12/2018

Vigência: 26/12/2018 a 25/12/2019

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/ Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão

Protocolo: 394310**Termo Aditivo: 8**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEF. Santa Luíza de Marillac – Pratinha Belém/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato Original.

Contrato: 052

Exercício: 2010

Dispnsa de Licitação nº 071/2010-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentaria:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Func. Programática: 16.101.12.361.1349 – Projeto/Atividade: 4963 – Natureza da Despesa: 3390.39.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Locadora: Centro Educacional Santa Luíza de Mirillac Ltda-Me/ CNPJ Nº:04.620.490/0001-80, com sede na Passagem Horta nº 38, Bairro Pratinha Belém/PA, CEP: 66.825-210

Foro: Belém

Data de Assinatura: 21/12/2018

Vigência: 22/12/2018 a 21/12/2019

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 394315**TERMO DE DISTRATO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO Nº 074/2018**

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, Km10,S/N, Bairro Icoaraci, CEP: 66.630-505, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.937/0001-63, representada pela Excelentíssimo Senhora Secretária Ana Cláudia Serruya Hage, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 310.028.971-49 e RG nº 4553820SSP/PA, residente e domicilia da em Belém, Estado do Pará, na Praça Justo Chermont, n.86. Edifício Rainha Ester, apartamento 302, Bairro: Nazaré, CEP: 66035-140, doravante denominada de "SECRETARIA", e o INSTITUTO UNIBANCO, associação privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2073, Conjunto 6, Edifício Conjunto Nacional, Bela Vista, CEP 01.311-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.041.183/0001-97, representado neste ato na forma de seu estatuto social em vigor, doravante denominado "INSTITUTO", e, em conjunto, denominadas Partícipes. Considerando que:

O INSTITUTO é titular do Projeto "Jovem de Futuro", que tem como objetivo ampliar capacidades e competências institucionais, coletivas e individuais no campo da gestão escolar e educacional para melhorar a qualidade do Ensino Médio Regular nas escolas públicas brasileiras ("Projeto");

1. Em função do interesse comum em promover a melhoria da qualidade do ensino e da gestão escolar, o Projeto foi implementado, desenvolvido e avaliado junto ao Estado do Pará durante os anos de 2011 a 2018, estando a parceria vigente até 31 de dezembro de 2020, por força do Acordo de Cooperação nº 074/2018 ("Acordo"), celebrado entre os Partícipes em 03 de maio de 2018;

2. ao longo do ciclo de 08 anos de parceria, aSECRETARIA apresentou, em duas fases distintas, evoluções em seus indicadores no que tange aos processos de gestão da Rede de Ensino;

3. para além desta parceria, aSECRETARIA também conduziu diferentes frentes de trabalho junto a outros parceiros no tocante à temática da gestão escolar, tanto para o Ensino Médio quanto Ensino Fundamental;

4. Em função deste cenário, os Partícipes acordam que um novo ciclo de intervenção programática não se faz necessário, razão pela qual decidem, em comum acordo, pela descontinuidade da parceria no Estado do Pará; Os Partícipes resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ("TERMO"), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO

Decidem os Partícipes, em comum acordo, formalizar a rescisão do Acordo, para todos os fins de direito e sem quaisquer ônus, cujos efeitos passarão a vigorar após 30 (trinta) dias contados da data de assinatura desteTERMO, conforme a cláusula nona do Acordo.

Parágrafo único. Os Partícipes também conferem, mutuamente, plena, geral, irrevogável e irrevogável quitação em relação às obrigações do Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE BENS PÚBLICOS EM FAVOR DO INSTITUTO

Tendo em vista que a relação entre os Partícipes não envolveu a transferência de recursos financeiros ou de bens públicos em favor do INSTITUTO, a SECRETARIA declara não haver qualquer bem público em posse do INSTITUTO que deva ser devolvido ou assumido pela SECRETARIA após a entrada em vigor deste TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Caberá ao INSTITUTO apresentar à SECRETARIA o relatório final de prestação de contas de execução do objeto do Projeto, em até 90(noventa) dias após a entrada em vigor deste TERMO, nos termos do artigo 66, I e 69 da Lei13.019/2014.

Parágrafo único. Após a entrega do relatório final de prestação de contas, ficará a cargo da SECRETARIA avaliar o conteúdo e emitir sua manifestação conclusiva, dentro do prazo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Em função da presente rescisão, ratificam os Partícipes que todos os conteúdos desenvolvidos pelo INSTITUTO no âmbito do Projeto permanecem licenciados para o uso da SECRETARIA pelo prazo de 10 (dez) anos, desde que para finalidade única e exclusiva de utilização junto às escolas, sendo vedado ainda quaisquer adaptações ou alterações do material bem como o uso destes materiais por terceiros, sob qualquer meio ou forma.

Parágrafo primeiro – No que tange ao uso do Sistema de Gestão de Projetos ("SGP"), de titularidade do INSTITUTO, ajustam os Partícipes que a licença prevista no item IV da Cláusula Sétima do Acordo permanecerá em vigor até 30/03/2019, sendo certo que a partir desta data o INSTITUTO cessará todo e qualquer acesso da SECRETARIA à plataforma.

Parágrafo segundo- Não obstante o indicado acima, o INSTITUTO se compromete a entregar para a SECRETARIA toda a base de dados formada durante a implementação do Projeto no Estado do Pará, no formato que o INSTITUTO vier a definir.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME/LOGO DOS PARTÍCIPES E MARCA DO PROJETO

Fica vedado o uso pelos Partícipes do nome, marcas e quaisquer outros sinais distintivos de titularidade do outro Partícipe, a partir da produção dos efeitos deste TERMO, exceto:

1. para os materiais licenciados pela Cláusula Quarta acima, desde que respeitados seus usos;

2. para fins de divulgação institucional sobre as ações e resultados atingidos no Projeto durante a sua vigência, tais como a publicação de Relatórios de Atividades dos anos anteriores e publicações de Relatórios de Boas Práticas, visando zelar pela transparência das atividades do

Parágrafo único –Aplicam-se ainda as mesmas regras previstas acima para o uso da marca nominativa "Jovem de Futuro", de titularidade do INSTITUTO, pela SECRETARIA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA se compromete a publicar este instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, visando à publicidade e transparência quanto à rescisão do Acordo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos formais.

Belém, _____ de _____ de 2018.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ

INSTITUTO UNIBANCO	INSTITUTO UNIBANCO
--------------------	--------------------

Testemunhas:

1._	2._
CPF:_	CPF:_

Protocolo: 395443